
		PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		NÚMERO 4 CÓDIGO VERIFICAÇÃO DUAZ-PGME DATA EMISSAO 22/06/2023 17:45:18		
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME NOME FANTASIA		RAZÃO SOCIAL				
Rafael Silva Linhares		Não informado				
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
080.839.734-67		Não informado		Não informado		
LOGRADOURO		NÚMERO				
Rua Cel. João Leite		90				
COMPLEMENTO		BAIRRO				
Não informado		Centro				
MUNICÍPIO		UF		PAÍS		
Pombal		PB		Brasil		
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58840-000	Não informado	rafaellinhares@hotmail.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL						
Rodolfo Rodrigo de Oliveira Vieira						
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
084.028.274-54		Não informado		Não informado		
LOGRADOURO		NÚMERO				
Rua Joaquim de Sousa Filho		178				
COMPLEMENTO		BAIRRO				
Não informado		Nova Vida				
MUNICÍPIO		UF		PAÍS		
Pombal		PB		Brasil		
CEP	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR		E-MAIL		
58840-000	Não informado	(83)99907-2204		rodolfofordrigues15pombal@gmail.com		
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
Serviço / Atividade Econômica		Alíquota	Base de Calculo	Iss retido	Iss	
691/17-01 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		5%	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Prestação de serviços advocatícios de orientação, assessoria e consultoria jurídica a parlamentar, referente ao mês de junho de 2023.						
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR TOTAL DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS		
R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		R\$ 0,00		
DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
				R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES						
TOTAL DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	TPDP	ISS Retido	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	5%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
OBSERVAÇÕES						
Não informado						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
ESTA NFS-E FOI EMITIDA COM RESPALDO NA LEI COMPLEMENTAR 002/2021 E NO DECRETO Nº 2192/2021 - 08 DE FEVEREIRO DE 2021.						
NOTA FISCAL AVULSA EMITIDA POR UM PRESTADOR						